CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XI, nº 225, de 27 de novembro de 2019, que publicou o Extrato do **I Prêmio Expressões Culturais Afro – Brasileiras do Ceará**, firmado com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura.

Onde se lê: O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como seu Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, a Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura do Ceará; a Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva, a Portaria N° 181/2018, de 06 de julho de 2018, que institui do Comitê Gestor das Expressões Culturais Afro-brasileiras, a Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como as demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Prêmio que regulamenta o concurso para atribuição para as Expressões Culturais Afro-Brasileiras situadas no Estado do Ceará.

Leia-se: O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como seu Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, a Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura do Ceará; a Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva, a Portaria N° 181/2018, de 06 de julho de 2018, que institui do Comitê Gestor das Expressões Culturais Afro-brasileiras, a Lei Estadual nº 16.994, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como as demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Prêmio que regulamenta o concurso para atribuição para as Expressões Culturais Afro-Brasileiras situadas no Estado do Ceará;

Onde se lê: 7.12.1.1. Dados e Documentos obrigatórios para Proposta do Proponente Pessoa Física e Responsável:

I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta.

II – Carta de Autorização e Indicação de Representante do Grupo/Comunidade (**Anexo III**);

III – Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de residência (**Anexo IV**) assinada pelo próprio proponente, (considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição);

IV – Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e registro geral (RG);

V– Currículo do representante do Grupo/Comunidade e currículo do Grupo/Comunidade;

VI – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, emitida no site http://www.receita.fazenda.gov.br;

VII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);

VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);

IX – Cópia da Conta-Corrente bancária em nome do proponente selecionado, preferencialmente na instituição financeira Bradesco.

Leia-se: 7.12.1.1. Dados e Documentos obrigatórios para Proposta do Proponente Pessoa Física e Responsável:

I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta.
II – Carta de Autorização e Indicação de Representante do Grupo/Comunidade (**Anexo III**);
III – Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de residência (**Anexo IV**) assinada pelo próprio proponente, (considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição);
IV – Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e registro geral (RG);
V – Currículo do representante do Grupo/Comunidade e currículo do Grupo/Comunidade;
VI – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, emitida no site http://www.receita.fazenda.gov.br;
VII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
IX – Cópia da Conta-Corrente bancária em nome do proponente selecionado, preferencialmente na instituição financeira Bradesco.

Parágrafo Primeiro: A Cópia da Conta-Corrente Bancária que se refere o **inciso IX** deverá ser apresentada somente pelos proponentes selecionados após a divulgação do Resultado Final.

Onde se lê: 7.12.2.2. Dados e Documentos obrigatórios para Proposta da Pessoa Jurídica – Sem Fins Lucrativos:

I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição *on-line;*
II – Declaração de comprovação de Funcionamento Regular **(Anexo II);**
III – Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de residência (**Anexo IV**) assinada pelo próprio proponente, (considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição);
IV - Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V – Cópia do Estatuto Social da Instituição, devidamente atualizado;
VI – Currículo/portfólio da Instituição Proponente;
VII – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, emitida no site http://www.receita.fazenda.gov.br;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
IX – Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
X – Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de

sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercia;
XI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um;
XII – Conta corrente bancária em nome da pessoa jurídica proponente, preferencialmente na instituição financeira Bradesco.

Leia-se: 7.12.2.2. Dados e Documentos obrigatórios para Proposta da Pessoa Jurídica – Sem Fins Lucrativos:

I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição *on-line;*
II-Declaração de comprovação de Funcionamento Regular **(Anexo II);**
III-Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de residência (**Anexo IV**) assinada pelo próprio proponente, (considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição);
IV – Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V – Cópia do Estatuto Social da Instituição, devidamente atualizado;
VI – Currículo/portfólio da Instituição Proponente;
VII – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, emitida no site http://www.receita.fazenda.gov.br;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
IX – Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
X – Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercia;
XI – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um;
XII – Conta corrente bancária em nome da pessoa jurídica proponente, preferencialmente na instituição financeira Bradesco.

Parágrafo Segundo: A Cópia da Conta-Corrente Bancária que se refere o **inciso XII** deverá ser apresentada somente pelos proponentes selecionados após a divulgação do Resultado Final.

Onde se lê:7.12.2.2 Dados e Documentos obrigatórios para Proposta da Pessoa Jurídica - Sem Fins Lucrativos:

I - Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição *on-line;*
II - Declaração de comprovação de Funcionamento Regular **(Anexo II);**
III- Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de residência (**Anexo IV**) assinada pelo próprio proponente, (considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição);
IV - Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V -Cópia do Estatuto Social da Instituição, devidamente atualizado;
VI- Currículo/portfólio da Instituição Proponente;
VII- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, emitida no site http://www.receita.fazenda.gov.br;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
IX - Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
X - Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercia;
XI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um;
XII- Conta corrente bancária em nome da pessoa jurídica proponente, preferencialmente na instituição financeira Bradesco.

Leia-se: 7.12.2.2 Dados e Documentos obrigatórios para Proposta da Pessoa Jurídica - Sem Fins Lucrativos:
I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição *on-line;*
II – Declaração de comprovação de Funcionamento Regular **(Anexo II);**
III – Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de residência (**Anexo IV**) assinada pelo próprio proponente, (considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição);
IV – Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V – Currículo/portfólio da Instituição Proponente;
VI – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, emitida no site http://www.receita.fazenda.gov.br;
VII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
IX – Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercia;
X – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um;
XI – Conta corrente bancária em nome da pessoa jurídica proponente, preferencialmente na instituição financeira Bradesco.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura